

REFORMA TRABALHISTA E APROFUNDAMENTO DA QUESTÃO SOCIAL NO BRASIL

LABOR REFORM AND DEEPENING OF SOCIAL QUESTION IN BRAZIL

Victor Aurélio Santana Nascimento¹

Dóris Firmino Rabelo²

RESUMO

Este trabalho tem por objetivo estimular a discussão que aponte para a Reforma Trabalhista (Lei nº 13.467) em curso no Brasil como um instrumento legal que, ao viabilizar maiores níveis de exploração da classe trabalhadora e decorrente acumulação capitalista, recoloca a “questão social” em novos patamares. Para tanto, partimos de pressupostos e categorias centrais da tradição do pensamento marxista, tais como: trabalho, mercadoria, mais-valia e questão social. A partir de uma revisão bibliográfica, discutimos o modo de produção capitalista enquanto sistema estruturalmente produtor de condições e relações precarizadas de vida e trabalho, indicando como essa característica estrutural é garantida pelo Estado Burguês ao agenciar os interesses da classe economicamente dominante e produzir cenários mais viáveis de exploração e acumulação de capital. Concluimos que, ao viabilizar o esgarçamento das organizações de luta da classe trabalhadora, a redução salarial, a extensão e a intensidade das jornadas de trabalho, a Reforma Trabalhista brasileira garante legislativamente maiores níveis de acumulação capitalista e aprofundamento da “questão social” no país.

Palavras-chave: Trabalho, Reforma Trabalhista, Questão Social, Marxismo.

ABSTRACT

This work aims to stimulate the discussion that points to the Labor Reform (Law nº 13.467) in course in Brazil, as a legal instrument that, by enabling higher levels of exploitation of the working class and resulting capitalist accumulation, replaces the social question into new heights. In order to do so, we will start from theoretical assumptions and central categories in the tradition of Marxist thought, such as: work, merchandise, surplus value and social question. From a bibliographical review we will also discuss the capitalist mode of production as a structurally producing system of precarious conditions and relationships of life and work, indicating how this structural characteristic is guaranteed by the bourgeois state when it brokers the interests of the economically dominant class and produces more viable scenarios of exploitation and capital accumulation. We conclude that, by enabling the fraying of working class struggle organizations, the reduction of wages, the length and intensity of working hours, the Brazilian Labor Reform legislatively guarantees greater levels of capitalist accumulation and the deepening of the “social issue” in the country.

Keywords: Work, Labor Reform, Social Question, Marxism.

¹ Mestre em Psicologia. Professor Assistente da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB/CCS).

² Doutora em Educação. Professora Associada da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB/CCS).

1. INTRODUÇÃO

A centralidade do trabalho na sociedade é um dos temas mais controversos dos últimos anos (PINTO, 2013). Segundo Cardoso (2011), a crise estrutural do capitalismo, da regulação econômica dos sistemas taylorista e fordista e o surgimento de um setor alternativo estruturado sobre novas tecnologias da informação, automação microeletrônica e economia de serviços lançaram as bases para uma racionalidade que, a partir dos anos 1960, defende a dissolução do trabalho enquanto organizador da vida social. Um dos primeiros expoentes desse movimento intelectual foi Jürgen Habermans, em seu livro *Técnica e ciência como ideologia*, de 1968. Anos mais tarde, o autor ampliou o debate ao publicar, em 1976, *Para a reconstrução do materialismo* e, em 1981, *A teoria da ação comunicativa*. Outros autores, como Gorz (1982), Offe (1989), Méda (1999), Rifkin (1995) e Kurz (1992), engrossaram a fileira de contrapontos às teses de centralidade do trabalho.

No entanto, ao voltarmos os nossos olhos para o chamado “Terceiro Mundo”, o que se percebe é um esgarçamento do trabalho estável e uma presença cada vez maior de postos de trabalhos informais, terceirizados e precarizados (ANTUNES, 2005). O trabalho humano, excluído do processo produtivo transformado pela racionalização informática e microeletrônica, foi deslocado para setores subsidiários de produção, mas não extinto. Como diz Carvalho (2011, p. 289-290):

[...] de modo distinto do propugnado por Gorz, não houve extinção de nenhuma classe operária, mas observou-se a velha polarização das qualificações, por meio da qual um núcleo pequeno de trabalhadores passa a conviver com as inovações informáticas e microeletrônicas e outro, mais numeroso e menos qualificado, é deslocado para áreas de apoio aos setores produtivos informatizados. [...] É certo que o pós-fordismo reduziu consideravelmente o contingente de trabalhadores do interior das fábricas com seu princípio produtivo da *lean factory* e da *lean production*, mas este, por sua vez, sequer foi capaz de eliminar o trabalho vivo de modo a nos dar subsídios para dizer “adeus à classe trabalhadora”.

Apesar das distintas configurações durante a história da humanidade, o trabalho continua sendo fundamental para a consolidação de diferentes formações sociais. E mesmo com as rápidas transformações tecnológicas estimuladas pela concorrência capitalista, todas as esferas do trabalho social dependem, em maior ou menor medida, da presença humana. Essa integração é o que garante tanto a produção de novas formas de sociabilidade quanto novas condições materiais para o desenvolvimento humano. Assim, é precipitado imaginar o mundo humano sem aquilo que o viabiliza. A baixa alocação de homens e mulheres na produção de bens de consumo, as altas taxas de desemprego observadas na contemporaneidade, não apontam para o “fim do trabalho”, mas evidenciam traços da própria dinâmica capitalista e suas expressões dentro de uma particularidade histórica (ANTUNES, 2005).

Entre os traços históricos que caracterizam e particularizam o modo de produção capitalista, neste artigo, daremos destaque à “questão social”, termo que expressa os processos de empobrecimento da classe trabalhadora e que assume diferentes aspectos na proporção que são alteradas as correlações de forças entre as classes sociais (IAMAMOTO, 2001). Busca-se compreender de que modo a Reforma Trabalhista brasileira constitui uma das estratégias neoliberais agenciadas pelo Estado Burguês que atua para garantir os interesses empresariais, contribuindo para o empobrecimento dos trabalhadores brasileiros. Para tanto, a partir de uma revisão bibliográfica, faremos uma breve digressão sobre algumas concepções clássicas de trabalho, enfatizando o entendimento marxista sobre força de trabalho enquanto mercadoria e o papel das políticas liberais na regulação das condições de seu consumo pela classe dominante.

Longe de esgotar o debate, partimos do entendimento de que lançar luzes sobre as formas como as relações de trabalho são reorganizadas em sua relação com o capital, seus sentidos e empecilhos é crucial para que possamos não apenas entender seus rumos no século XXI, mas também buscar saídas coletivas para seus desdobramentos em diferentes variantes da questão social.

2. TRABALHO E SER SOCIAL

Se nos permitirmos uma digressão sobre os sentidos assumidos pelo trabalho durante a história da humanidade, nos depararemos com concepções que ora destacam o que há de positivo, ora o que há de negativo nessa atividade. Desde o mundo antigo, o trabalho oscila entre o martírio e aquilo que dignifica a existência humana. A manutenção, ainda hoje, dessa dupla faceta só atesta que, quer como processo humanizador, quer como expiação, o trabalho se mantém como eixo organizador da vida em sociedade (ANTUNES, 2005).

A ascensão da categoria *trabalho* a um posto de centralidade no pensamento sociológico tem relação direta com o movimento material das formações sociais no ocidente. A hegemonia burguesa, vista a partir da Revolução Industrial, a redução do trabalho à mercadoria e sua exploração como condição estruturante da acumulação capitalista fizeram dessa atividade e sua teorização elementos centrais para o entendimento da vida em sociedade. Mesmo autores clássicos, como Georg Hegel (1770-1831), que precedem a formulação da Sociologia enquanto campo específico do conhecimento, já construíam seus argumentos e teses assumindo o trabalho como categoria central de análise.

A partir de meados do século XIX, a estruturação da moderna teoria social e a fundação da Sociologia lançaram as bases para que outros autores clássicos desenvolvessem suas teses marcadas pela centralidade da categoria de trabalho. Entre eles, o francês Émile Durkheim (1858-1917), que deu evidência à solidariedade e à integração social como resultantes da divisão do trabalho. Segundo o autor, a divisão do trabalho decorre da necessidade de realização de uma tarefa comum a diferentes indivíduos. Trata-se, em princípio, de uma estratégia de cooperação. Na proporção que se complexificam as relações e as necessidades humanas, mais o trabalho se fragmenta e mais interdependência é gerada entre os indivíduos, de tal sorte que a ineficiência de um setor de trabalho compromete o atendimento à demanda comunitária. Ocorre que o crescimento dos mercados capitalistas e a crescente especialização estimulada pelas sociedades industriais produziram uma profunda diferenciação social, enfraquecendo a consciência coletiva que outrora constituía os fundamentos da divisão do trabalho. Assim, são geradas crises pela perda da função solidária da divisão do trabalho. Diante dessas crises que o metabolismo capitalista provoca nessa rede orgânica de solidariedade, Durkheim estendeu sua discussão ao modo como as corporações de ofício poderiam cumprir o papel de regulação capaz de restaurar o caráter solidário da divisão do trabalho, viabilizando maiores níveis de integração social (RODRIGUES, 1988; SANSON, 2021). Todavia, essa resposta à confusão gerada pela crise é passível de críticas, se considerarmos as particularidades observadas no mundo do trabalho contemporâneo.

A categoria trabalho também teve um lugar de destaque na obra de Max Weber, para quem a racionalidade capitalista não estava restrita aos aspectos infraestruturais da economia. O autor observou que a disciplinarização do trabalho livre, aliada à organização industrial, encontrou convergências importantes no *ethos* da Reforma Protestante. Partindo dessa constatação, dedicou-se a mostrar como a noção moderna de trabalho, dentro dos marcos capitalistas, sofreu influências de uma ética religiosa que fez do trabalho metódico um compromisso religioso, uma vocação (*beruf*) (WEBER, 2004; SANSON, 2021).

Contudo, é em Marx que encontraremos uma análise sem precedentes sobre o modo de produção capitalista, suas contradições sistêmicas e a centralidade do trabalho em seu funcionamento.

Para Marx (2017, p. 255),

O trabalho é, antes de tudo, um processo entre o homem e a natureza, processo este em que o homem, por sua própria ação, medeia, regula e controla seu metabolismo com a natureza. Ele se confronta com a matéria natural como com uma potência natural [*Naturmacht*]. A fim de se apropriar da matéria natural de uma forma útil para sua própria vida, ele põe em movimento as forças naturais pertencentes a sua corporeidade: seus braços e pernas, cabeça e mãos. Agindo sobre a natureza externa e modificando-a por meio desse movimento, ele modifica, ao mesmo tempo, sua própria natureza. Ele desenvolve as potências que nela jazem latentes e submete o jogo de suas forças a seu próprio domínio.

O que está posto nessa definição de trabalho é algo fundamental para a discussão presente neste texto: o entendimento de que, por meio do trabalho, homens e mulheres constroem não apenas as bases materiais da sociedade, mas também se constituem como seres sociais. Tal entendimento é compartilhado por Engels (2013), que entende o trabalho como responsável pela própria criação da humanidade. É a partir do trabalho que nos distinguimos das formas pré-humanas, ao convertermos dialeticamente trabalho em desenvolvimento humano.

Corroborando os escritos de Engels (2013), em texto dedicado a pensar o trabalho no século XX, Pinto (2013) nos mostra como esse desenvolvimento atrelado ao trabalho se dá desde as esferas biológica (desenvolvimento do cérebro, uso do polegar, marcha ereta etc.) e cognitiva (consciência sobre o mundo, capacidade de abstração, desenvolvimento de funções como memória etc.) até a dimensão social:

O manejo de ferramentas e a experimentação acumulativa das propriedades naturais estiveram na base do desenvolvimento cerebral humano, resultando na ampliação de nossa capacidade de comunicação pela linguagem corporal e verbal. Dessas capacidades, e como parte da regulação das relações sociais, advêm as estruturas de pensamento complexas, possibilitando as formações tribais e comunais, cuja divisão do trabalho não apenas se sustentava nas condições físicas dos membros, mas também implicava em ordenamentos em todas as esferas da vida, do plano político ao mítico e mesmo artístico. (PINTO, 2013, p. 9)

O trabalho tanto se diversificou quanto se complexificou à medida que novas circunstâncias se estabeleciam. Novos cenários climáticos, por exemplo, geraram novas exigências de habitação e confecção de objetos que lhes protegessem do frio; assim como o desenvolvimento da agricultura e da pecuária possibilitou o sedentarismo, a existência de amplas comunidades com linguagem e normas de convivência compartilhadas, a divisão do trabalho, a produção de excedentes, o comércio e a exploração de grupos humanos. Isto é, conforme novas bases materiais foram se constituindo pela intervenção humana na natureza, mais complexa se tornou essa relação, demandando novas habilidades sociais e individuais que diferenciam progressivamente a raça humana dos outros animais.

Embora durante a sua existência outros animais também modifiquem a natureza, suas atividades não se dão de forma intencional e planejada. Enquanto cabras se alimentam e, assim, destroem a vegetação de um local em uma ação instintiva, homens e mulheres, ao devastarem uma superfície para plantar arroz, o fazem conscientes de que aquela ação os fará alcançar objetivos preconcebidos. Marx afirma que (2017, p. 255):

Uma aranha executa operações semelhantes às do tecelão, e uma abelha envergonha muitos arquitetos com a estrutura de sua colmeia. Porém, o que desde o início distingue o pior arquiteto da melhor abelha é o fato de que o primeiro tem a colmeia em sua mente antes de construí-la com a cera. No final do processo de trabalho, chega-se a um resultado que já estava presente na representação do trabalhador no início do processo, portanto, um resultado que já existia idealmente. Isso não significa que ele se limite a uma alteração da forma do elemento natural; ele realiza neste último, ao mesmo tempo, seu objetivo [...].

Aqui, então, está colocada uma outra característica essencial do trabalho humano: de ser ele primeiro idealizado para depois ser objetivado. Perante uma necessidade concreta, homens e mulheres projetam em suas consciências alternativas de resolução e agem intencionalmente sobre o meio ambiente objetivando aquilo que foi antecipado no nível das ideias.

Além dessa peculiaridade, outras características diferenciam o trabalho das atividades desenvolvidas por outros animais: a primeira delas é o fato de o trabalho ser realizado de forma mediada por instrumentos interpostos entre o objeto do trabalho e quem o executa. Esse fenômeno possibilita um certo grau de distanciamento dos padrões biologicamente estabelecidos. A segunda está no fato de sua realização envolver conhecimentos e habilidades acumuladas e transmitidas na relação concreta com os seus pares e a natureza externa, aspecto ausente noutros grupos de animais (NETTO; BRAZ, 2012).

A escolha dos instrumentos mais adequados para alcançar os fins que se deseja e o uso deliberado de conhecimentos específicos como recurso para atender às necessidades objetivas de sobrevivência sugerem outras duas características do trabalho: é uma atividade orientada para um fim; e, antes de ser objetivada, é idealmente prefigurada. Segundo Netto e Braz (2012, p. 44): “o trabalho implica, pois, um movimento indissociável em dois planos: num plano subjetivo (pois a prefiguração se processa no âmbito do sujeito) e num plano objetivo (que resulta da transformação material da natureza)”.

Acontece que toda objetivação produz uma realidade e sujeitos diferentes. Ao construir uma ponte, uma mulher tanto altera uma realidade material compartilhada quanto adquire conhecimentos e habilidades a partir de sua experiência produtiva. O efeito do seu trabalho muda o modo como os seres que habitam naquele local se relacionam com o espaço, e possibilita o aprimoramento dos conhecimentos e habilidades acumuladas a partir da incorporação por outrem de elementos que melhorem os resultados. Assim, aquilo que começou como um objeto simples e de apelo individual torna-se fundamento para produções e relações sociais mais complexas. A manipulação de metais, por exemplo, abriu o mundo para possibilidades que reorganizaram as formações sociais desde o nível da experiência individual até as maiores estruturas de poder. Essas novas configurações materiais estimularam novos hábitos, interesses e delineamentos geopolíticos. Por ser assim, Netto e Braz afirmam (2012, p. 46):

O trabalho é, sempre, atividade coletiva: seu sujeito nunca é um sujeito isolado, mas sempre se insere num conjunto maior (maior ou menor, mais ou menos estruturado) de outros sujeitos. Essa inserção exige não só a coletivização de conhecimentos, mas sobretudo implica convencer ou obrigar outros à realização de atividades, organizar e distribuir tarefas, estabelecer ritmos e cadências etc. – e tudo isso, além de somente ser possível com a comunicação propiciada pela linguagem articulada, não está regido ou determinado por regularidades biológicas.

É esse caráter coletivo do trabalho que produzirá um ser social, cujas características não se devem estritamente à sua herança biológica, mas, sobretudo, ao conjunto de mediações histórico-concretas presentes ao longo da sua existência. Sem perder sua estrutura orgânica,

mediante o trabalho, uma espécie natural tornou-se um ser social, cuja particularidade está na capacidade de: realizar atividades orientadas por objetivos; objetivar aquilo que antecipa idealmente; estabelecer comunicação a partir de uma linguagem articulada; refletir sobre si e sobre o mundo; agir no mundo a partir de escolhas e não a partir de determinações biológicas; e socializar-se e universalizar-se a partir dos espaços formais e informais de interação social (NETTO; BRAZ, 2012).

3. A MERCADORIA TRABALHO

Como vimos, para garantir sua sobrevivência, homens e mulheres agem de modo intencional, planejado e mediado por instrumentos sobre a natureza. Essa atividade que transforma as condições materiais e subjetivas de existência gera produtos com valor de uso, isto é, uma utilidade para aqueles que os produzem. Valores de uso que podem ser reproduzidos, que satisfazem necessidades sociais e que, por isso, são destinados à troca e venda (têm valor de troca), são chamados de mercadoria (NETTO; BRAZ, 2012).

Não é à toa que Marx inicia *O Capital* com um capítulo dedicado à mercadoria. Em seu esforço de análise e crítica do Modo de Produção Capitalista (MPC), Marx percebeu que, embora as primeiras formas de produção mercantil o precedam, é justamente no Capitalismo que ela se radicaliza ao ponto de transformar a vida (força vital, força de trabalho) em mercadoria.

Entre os distintos eventos que contribuíram para essa transformação, Marx (2017) destaca um fenômeno que compõe o fundamento do capitalismo: a acumulação primitiva. De acordo com o autor, para que o MPC se desenvolvesse, foi necessário que se realizasse uma separação entre produtores diretos (camponeses, artesãos, tecelãs etc.) e os seus meios produtivos (terra, matéria-prima, instrumentos de trabalho etc), de modo que se constituísse uma realidade com duas classes fundamentais: a capitalista (burguesa), que passou a concentrar os meios de produção por meio de violências históricas; e a trabalhadora, a quem restou vender sua força de trabalho para garantir a própria sobrevivência.

Posta à venda, o patrão paga ao trabalhador para que use a sua força de trabalho para o fim que deseja. Ao pagar um salário mensal a um trabalhador, o patrão passa a ter direito a utilizar a sua força de trabalho durante um mês, como teria direito de usufruir de um cavalo que alugou pelo mesmo período. A concessão de organizar e controlar seu processo de trabalho lhe é dada de modo que consiga atingir os fins de produção que deseja.

Para produzir mercadorias, é preciso investir determinada quantidade de trabalho. Essa quantidade, sob condições de produção específicas, é medida pelo tempo social médio para realizar esse trabalho. Logo, quanto maior a quantidade de trabalho social incorporado numa mercadoria, maior será o seu valor. Ora, considerando que a força de trabalho é vendida como mercadoria para o capitalista, qual é o seu valor?

Segundo Marx (2013, p. 72), “como o de qualquer outra mercadoria, esse valor é determinado pela quantidade de trabalho necessário para a sua produção”. Isto é, o valor do trabalho deve considerar, pelo menos, o mínimo necessário para que o(a) trabalhador(a) garanta seus meios de sobrevivência, mantendo, assim, a sua força de trabalho. Isso significa pensarmos em salários que garantam aos trabalhadores o acesso a bens e serviços de saúde, habitação, educação, alimentação, cultura, lazer, mobilidade e tudo o mais que componha o conjunto de condições básicas para a reprodução da vida em determinadas circunstâncias históricas. Contudo, Marx (2013) destaca um fato flagrante: o valor da força de trabalho pode ser algo completamente distinto da retribuição salarial paga pelo empregador.

O segundo período do processo de trabalho, em que o trabalhador trabalha além dos limites do trabalho necessário, custa-lhe, de certo, trabalho, dispêndio de força de trabalho, porém não cria valor algum para o próprio trabalhador. Ele gera mais-valor, que, para o capitalista, tem todo o charme de uma criação a partir do nada. A essa parte da jornada de trabalho denomino tempo de trabalho excedente [*Surplusarbeitszeit*], e ao trabalho nela despendido denomino mais-trabalho [*Mehrarbeit*] [*surplus labour*]. Do mesmo modo como, para a compreensão do valor em geral, é indispensável entendê-lo como mero coágulo de tempo de trabalho, como simples trabalho objetivado, é igualmente indispensável para a compreensão do mais-valor entendê-lo como mero coágulo de tempo de trabalho excedente, como simples mais-trabalho objetivado. O que diferencia as várias formações econômicas da sociedade, por exemplo, a sociedade da escravatura daquela do trabalho assalariado, é apenas a forma pela qual esse mais trabalho é extraído do produtor imediato, do trabalhador. (MARX, 2017, p. 293)

Todo mais-valor, qualquer que seja a forma particular em que mais tarde se cristalice, como o lucro, a renda etc., é, com relação à sua substância, a materialização [*Materiatur*] de tempo de trabalho não pago. O segredo da autovalorização do capital se resolve no fato de que este pode dispor de uma determinada quantidade de trabalho alheio não pago. (MARX, 2017, p. 602)

O trabalho assalariado faz parecer que o salário pago no fim do mês corresponde justamente ao que foi realizado. Mas, na realidade, a maior parte do trabalho realizado não é pago ao trabalhador. E é justamente essa estrutura de exploração que caracteriza o modo de produção capitalista. Quanto maior for a jornada de trabalho pactuada, mais tempo para explorar o trabalho não pago terá o empregador. Quanto menor for o salário, menor será o custo de produção e, como efeito, maior será o lucro do empregador. Quanto menos direitos trabalhistas existirem, piores serão as condições de trabalho ofertadas pela classe patronal, a fim de reduzir seus custos de produção e ampliar os níveis de exploração e lucro. Noutra formulação, submetido à exploração capitalista, quanto mais riqueza produz a classe trabalhadora, mais pobre ela se torna (MARX, 2004). Suas conquistas trabalhistas (melhores salários, férias remuneradas, plano de saúde, vale transporte, vale alimentação, redução da jornada de trabalho etc.) concorrem diretamente com o aumento nos níveis de acumulação capitalista, resultado dos contraditórios e inconciliáveis interesses expressos por capitalistas e trabalhadores.

Aqui chegamos a um ponto crucial da exposição: o modo de produção capitalista é estruturalmente produtor de condições e relações precarizadas de vida e trabalho, pois deve a sua existência a isso. Mais adiante, sem a pretensão de esgotar o assunto, veremos como esse fato elementar é abordado a partir da categoria de “questão social” e o modo como o Estado Burguês garante a existência dessa estrutura de exploração ao agenciar os interesses da classe economicamente dominante e, assim, produzir cenários mais viáveis de exploração e acumulação de capital.

4. A “QUESTÃO SOCIAL”

[...] no interior do sistema capitalista, todos os métodos para aumentar a força produtiva social do trabalho aplicam-se à custa do trabalhador individual; todos os meios para o desenvolvimento da produção se convertem em meios de dominação e exploração do produtor, mutilam o trabalhador, fazendo dele um ser parcial, degradam-no à condição de um apêndice da máquina, aniquilam o conteúdo de seu trabalho ao transformá-lo num suplício, alienam ao trabalhador as potências espirituais do processo de trabalho na mesma medida em que a tal processo se incorpora a ciência como potência autônoma, desfiguram as condições nas quais ele trabalha, submetem-no, durante o processo de trabalho, ao despotismo mais mesquinho e odioso, transformam seu tempo de vida em tempo de trabalho, arrastam sua mulher e seu filho sob a roda do carro de Jagrená do capital. (MARX, 2017, p. 720)

Polissêmico, o termo “questão social” acumula diferentes compreensões desde a terceira década do século XIX, quando começou a ser utilizado para expressar o empobrecimento da população trabalhadora, fenômeno resultante da crescente industrialização capitalista iniciada no final do século XVIII (NETTO, 2001).

No curso de suas análises sobre as condições de vida e trabalho da classe trabalhadora, Marx (2017) destaca um fenômeno existente na dinâmica capitalista que, aliado às condições de lucratividade, concorrência e fluxo de capitais, garante uma valorização decrescente dos salários, mantendo-os, inclusive, aquém de altos níveis de produtividade: trata-se do exército de reserva. A acumulação capitalista e os processos de mecanização decorrentes do avanço das forças produtivas reduzem a demanda líquida de trabalho vivo, gerando uma superpopulação relativa cuja força de trabalho se mantém parcial ou integralmente desempregada. Tais circunstâncias garantem ao capitalista maior poder de negociação salarial, uma vez que, trabalhadores descontentes com a baixa remuneração podem ser facilmente substituídos por uma multidão de desempregados dispostos a assumir condições precárias de trabalho para não morrer de fome. Deriva daí uma tendência ao achatamento progressivo dos salários, gerando o empobrecimento relativo da classe trabalhadora e seus desdobramentos sobre a garantia das condições básicas para manutenção da vida. Esse fenômeno é chamado de pauperização e a sua existência é produto direto da sociabilidade capitalista (BOTTOMORE, 1988).

De acordo com Netto (2001, p. 42):

[...] se não era inédita a desigualdade entre as várias camadas sociais, se vinha de muito longe a polarização entre ricos e pobres, se era antiquíssima a diferente apropriação e fruição dos bens sociais, era radicalmente nova a dinâmica da pobreza que então se generalizava. Pela primeira vez na história registrada, a pobreza crescia na razão direta em que aumentava a capacidade social de produzir riquezas. Tanto mais a sociedade se revelava capaz de progressivamente produzir mais bens e serviços, tanto mais aumentava o contingente de seus membros que, além de não ter acesso efetivo a tais bens e serviços, viam-se despossuídos das condições materiais de vida que dispunham anteriormente. [...]. Numa palavra, a escassez acentuada e generalizada no primeiro terço do século XIX – o pauperismo – aparecia como nova precisamente porque ela se produzia pelas mesmas condições que proporcionavam os supostos, no plano imediato, da sua redução e, no limite, da sua superação.

Isto é, mesmo em condições de erradicação da pobreza nas diversas formações sociais humanas – graças ao significativo desenvolvimento das forças produtivas –, a produção capitalista gera e aprofunda cenários de desigualdades sociais, sem os quais sua existência e seu avanço ficam estruturalmente inviabilizados.

Há quem defenda, como os pensadores laicos do século XIX, que a “questão social”, em suas diversas manifestações, é uma característica permanente da sociabilidade humana e que, por isso, o seu trato está restrito a reformas políticas atenuantes e distantes de qualquer abordagem aos fundamentos que estruturam a sociedade capitalista (NETTO, 2001). Segundo Yamamoto (2001, p. 10), nessa perspectiva, a resolução da “questão social” “tende a ser reduzida a uma gestão mais humanizada e eficaz dos problemas sociais”, crença sobre a qual é erigida uma diversidade de políticas públicas reformistas.

Por outro lado, dentro da tradição do pensamento marxista, há o entendimento de que a “questão social” é compulsoriamente produzida pelo desenvolvimento capitalista. Não se trata de um efeito adjacente cuja seqüela pode ser extirpada por vontade política, mas de um fenômeno endêmico às próprias condições estruturais da sociabilidade capitalista, fato que condiciona a superação do próprio MPC (NETTO, 2001).

Vejam os um trecho no qual Marx aponta para essa combinação estrutural:

Segue-se, portanto, que à medida que o capital é acumulado, a situação do trabalhador, seja sua remuneração alta ou baixa, tem de piorar. Por último, a lei que mantém a superpopulação relativa ou o exército industrial de reserva em constante equilíbrio com o volume e o vigor da acumulação prende o trabalhador ao capital mais firmemente do que as correntes de Hefesto prendiam Prometeu ao rochedo. Ela ocasiona uma acumulação de miséria correspondente à acumulação de capital. Portanto, a acumulação de riqueza num polo é, ao mesmo tempo, a acumulação de miséria, o suplício do trabalho, a escravidão, a ignorância, a brutalização e a degradação moral no polo oposto, isto é, do lado da classe que produz seu próprio produto como capital. (MARX, 2017, p. 720-721)

Diante das disparidades socioeconômicas engendradas pela acumulação capitalista, os pauperizados pela ordem burguesa têm travado lutas históricas em busca de direitos que lhes garantam melhores condições de vida. Todavia, as reconfigurações da “questão social” na contemporaneidade vêm impondo desafios que envolvem uma presença maciça do Estado Burguês no agenciamento dos interesses capitalistas. Mesmo os poucos avanços mal operacionalizados por serviços e políticas públicas são esvaziados por meio de ajustes fiscais e orçamentários que buscam conter os gastos sociais e ampliar as taxas do lucro empresarial (IAMAMOTO, 2001). Entre as estratégias para alcançar esse objetivo, podemos mencionar a Reforma Trabalhista implementada pelo Estado brasileiro, que rebaixa os custos da força de trabalho, reorganiza e precariza as condições de produção, além de fragilizar as entidades sindicais, sem as quais qualquer enfrentamento perde seu caráter classista e, no limite, qualquer vestígio de coletividade.

5. AJUSTE ESTRUTURAL E REFORMA TRABALHISTA NO BRASIL

Entre 1880 e 1930, o liberalismo clássico, firmado no século XVIII como vértice intelectual em torno do qual as diretrizes econômicas deveriam se estruturar, já não conseguia disfarçar o descompasso existente entre as demandas concretas expedidas pela complexificação do capitalismo e as prerrogativas teóricas que limitavam a intervenção do Estado na economia. A necessidade prática de intervenção governamental diante das mudanças organizacionais e do acirramento da luta de classes gerou uma crise no liberalismo dogmático rudimentar que já não atendia às necessidades de regulação da nova sociedade urbana e industrial do fim do século XIX. Era preciso uma reformulação teórica e prática que previsse um Estado intervencionista e aplicado na construção de um ordenamento das relações socioeconômicas, dentro do qual a iniciativa privada, submetida à concorrência, pudesse se desenvolver com liberdade. Tal reformulação foi chamada de neoliberalismo (DARDOT; LAVAL, 2016).

Afinado com a tendência geral de acumulação de capital que caracteriza o modo de produção capitalista (NETTO; BRAZ, 2012), o Estado que implementa em sua estrutura políticas neoliberais atua garantindo – se necessário, pela força – o funcionamento do mercado e agenciando políticas redistributivas que priorizam os interesses das elites empresariais domésticas e estrangeiras em detrimento das necessidades anunciadas pelas maiorias populares (HARVEY, 2008). Tais políticas são engendradas por atores nacionais e internacionais como: oligarquias burocráticas e políticas, multinacionais, grandes organizações econômicas – como o Banco Mundial e o Fundo Monetário Internacional (FMI) – que, em coalizão, dirigem políticas econômicas em escala mundial (DARDOT; LAVAL, 2016; HARVEY, 2008), determinando “um modo de governo dos homens segundo o princípio universal da concorrência” (DARDOT; LAVAL, 2016, p. 17).

Algumas medidas redistributivas neoliberais são clássicas. Uma delas é o processo sistemático de desregulamentação e privatização de ativos públicos, promovendo aberturas de novas áreas para a circulação e a acumulação de capital. À revelia dos impactos sobre as condições de vida das maiorias populares, elementos de utilidade pública (recursos naturais, telecomunicações, transporte, entre outros), benefícios sociais (habitação, educação, saúde, benefícios de seguridade social etc.) e instituições públicas (universidades, serviços de saúde etc.) são progressivamente inviabilizados em benefício do crescimento do setor privado.

Além de intervir com desregulamentações financeiras – facilitando a entrada de capital estrangeiro e a saída de remessas de lucro e eximindo-se de regular questões sociais –, o Estado neoliberal atua ainda na desregulamentação das relações trabalhistas a fim de construir um cenário atrativo para o investimento de capitais, mesmo que isso signifique levar a níveis abissais as condições de vida da classe trabalhadora (DARDOT; LAVAL, 2016; HARVEY, 2008).

Essas medidas, no entanto, além de aprofundar a miséria dos trabalhadores por todo o mundo, não passam sem produzir instabilidades para a própria dinâmica neoliberal. Historicamente, os processos de ampla desregulamentação e precarização das condições de vida da classe trabalhadora produzem crises cíclicas (ANDRADE, 2019). Exemplo disso pode ser observado nos processos de flexibilização do mercado imobiliário e multiplicação de concessões hipotecárias de alto risco nos Estados Unidos da América (EUA), que resultaram na crise de 2008. A crise atingiu profundamente a economia global, alcançando rapidamente bancos na Inglaterra, Alemanha, França, Bélgica, Suíça etc., estimulando as agências financeiras internacionais a adotarem medidas econômicas protecionistas (RICUPERO, 2008). Na América Latina, especificamente, a desaceleração econômica, a redução dos níveis de produção industrial, a queda nas exportações e nos preços e o crescimento progressivo do desemprego foram vistos já no primeiro ano de crise, estimulando medidas anticíclicas (CANO, 2009).

Embora as medidas neoliberais supracitadas sejam produtoras de crises, segundo Cerqueira (2008), perante as recessões econômicas geradas pelas crises de acumulação capitalista, a principal estratégia neoliberal posta em prática para garantir algum nível de estabilidade para a classe empresarial é justamente a intensificação dos processos de desregulamentação financeira e das relações trabalhistas. Isso significa: (1) intensificar o ataque aos direitos conquistados por trabalhadores(as), promovendo reformas trabalhistas e fragilização do movimento sindical, forjando, assim, um cenário mais adequado para maiores níveis de exploração, lucro e acumulação de capital; (2) acelerar os processos de privatização e desregulamentação dos setores produtivos da economia, retirando a participação do Estado como agente produtivo e fortalecendo o crescimento do setor privado via ampliação da sua participação na economia; (3) reduzir progressivamente os gastos públicos em áreas de interesse social, como sistema público de saúde, educação, previdência social etc.; e, concomitantemente, (4) fortalecer as forças policial e militar para uma atuação mais efetiva nos processos repressivos contra insurreições populares.

Isto é, em tempos de crise, as políticas neoliberais, já hostis em períodos de acumulação estável, aprofundam ainda mais seu alcance, agravando os cenários de desigualdade e miséria das maiorias populares. A rigor, tais políticas são orquestradas por organizações financeiras como o Banco Mundial, para quem as crises financeiras constituem oportunidades de induzir reformas neoliberais nos Estados e aumentar seus níveis de lucro. Isso ocorre porque, diante da desaceleração econômica, o Banco Mundial assume a posição de emprestador. No entanto, seus empréstimos estão condicionados à adoção de suas políticas econômicas que prescrevem o que os governos e Estados devem ou não fazer no que diz respeito à economia e às políticas públicas, institucionalizando, assim, agendas políticas globais. Essa modalidade de

empréstimo – ligada à adoção irrestrita de políticas multilaterais (em saúde, educação, meio ambiente etc.) – é chamada de “ajuste estrutural” e é apresentada como caminho inevitável para que países atingidos por crises sistêmicas se adaptem às novas condições da economia política internacional, garantindo condições mínimas de estabilização financeira (PEREIRA, 2010).

Durante a década de 1980, programas de ajuste estrutural foram adotados com o escopo de recuperar o crescimento econômico e o lucro privado, abalados pela crise do petróleo na década anterior. Entre 1980-1985, esses programas estimularam a desregulamentação comercial, a entrada de investimentos estrangeiros em diferentes países, o crescimento da exportação de produtos primários e o nivelamento dos preços no plano internacional. No entanto, na esfera das políticas sociais, os ajustes prescreviam a redução drástica de gastos com programas populares e com custeio de pessoal na manutenção da máquina administrativa, gerando, assim, desemprego, aumento da pobreza, tensões sociais e rejeição popular aos governos neoliberais.

Na década de 2000, a crise de 2008 também deu fôlego para a proposição de ajustes estruturais conforme receituário das políticas multilaterais do Banco Mundial. Como em outros períodos da história, a incidência de tais ajustes também provocou uma reestruturação das políticas sociais no Brasil e novas configurações nas condições de vida da sua população.

6. REFORMA TRABALHISTA E APROFUNDAMENTO DA QUESTÃO SOCIAL

A defesa de reformas trabalhistas, como instrumentos capazes de combater o desemprego e atender às demandas econômicas de modernização e qualificação da produtividade, é observada nos mais diversos cenários do mundo. Instituições financeiras e acadêmicas têm sido grandes entusiastas de mudanças nas estruturas de regulação do trabalho, sobretudo a partir da década de 2000, quando os ensaios neoliberais já apresentavam alguma experiência acumulada em países subdesenvolvidos e a crise de 2008 revigorou o debate no cenário internacional (FILGUEIRAS, 2019).

No Brasil, a crise de 2008 produziu um cenário oportuno às forças empresariais que, desde a década de 1990, não conseguiam efetivar mudanças profundas na legislação trabalhista. A conquista da classe empresarial entrou em vigor no dia 11 de novembro de 2017, com a Lei nº 13.467, popularmente conhecida como Lei da Reforma Trabalhista, alterando mais de 100 artigos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), prometendo um crescimento significativo no número de empregos e nos processos de formalização de vínculos trabalhistas, por meio da introdução de um conjunto de mudanças que abrangem, entre outras coisas, as formas de contratação, jornada de trabalho, remuneração, seguridade e respostas jurídicas em casos de descumprimento dos direitos trabalhistas (FILGUEIRAS, 2019).

Alicerçada na teoria econômica neoclássica e suas atualizações contemporâneas (FILGUEIRAS, 2019), a tese central da reforma trabalhista é que a redução dos custos empresariais na compra da força de trabalho é capaz de ampliar a contratação de trabalhadores(as) e favorecer o reinvestimento dos lucros na qualificação dos processos produtivos. A promoção de “flexibilizações” nos direitos trabalhistas – entendidos como obstáculos para o crescimento econômico (TEIXEIRA, 2019) – garante a redução dos limitadores de exploração da força de trabalho, viabilizando taxas crescentes de mais-valia e maior fluidez dos mercados.

Trata-se, portanto, de uma reforma que atende, fundamentalmente, aos interesses empresariais de acumulação de capital, à revelia dos efeitos de precarização sobre a vida da classe trabalhadora. Segundo Krein e Oliveira (2019),

A lógica de desconstruir ou mitigar o sistema de direitos e de proteção social tende a expor o trabalhador a uma condição de maior vulnerabilidade, seja ao submetê-lo a uma dinâmica de intensificação da concorrência do mercado, fazendo-o aceitar ocupações e condições de trabalho mais precárias e até sem direitos, como o caso do trabalho supostamente autônomo; seja ao dificultar o acesso ao sistema de seguridade por meio de uma aposentadoria digna, do atendimento pelo sistema de saúde pública, do acesso aos benefícios em razão de afastamento involuntário do mercado de trabalho ou pelo direito ao seguro desemprego. (p. 129)

Por outro lado, os lucros líquidos das empresas brasileiras de capital aberto, em 2018, atingiram a marca de 41% de crescimento, o equivalente a R\$ 79 bilhões. As taxas de investimento dessas empresas, no entanto, mantiveram-se baixíssimas, ocupando a posição de menor nível de investimento nos últimos 50 anos (RYNGELBLUM; GUTIERREZ, 2019).

Tomadas em análise as taxas de desemprego, até outubro de 2017 – mês que antecede a vigência da reforma –, o número de desempregados no Brasil atingia a marca de 26,554 milhões (23,8%). Após um ano de reforma, esse número subiu para 27,250 milhões (24,1%) de desempregados. A criação de postos de trabalhos formais – excluído o período de maior aprofundamento da crise (2015-2017) –, foi a menor desde 1998. O número de postos de trabalho sem carteira assinada cresce progressivamente, sinalizando uma substituição da formalidade por arranjos informais e precários de contratação. Isto é, as promessas que justificavam a implementação da Reforma já não se concretizavam desde os seus primeiros e mais crédulos momentos (FILGUEIRAS, 2019).

No que diz respeito às variações salariais, de acordo com os dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED) (KREIN; OLIVEIRA, 2019), a média móvel salarial dos(as) trabalhadores(as) contratados(as) após a Reforma Trabalhista apresentou uma queda que não pode ser ignorada. Para Krein e Oliveira (2019), essa valorização decrescente resulta da liberdade proporcionada aos empregadores de ajustar os salários de acordo com as suas conveniências. Outro aspecto da reforma que, conforme os autores, colabora com a desvalorização salarial é a ampliação do trabalho parcial e a regulamentação do contrato intermitente promovidas pela Reforma.

Não bastasse o decréscimo da remuneração do(a) trabalhador(a), houve mudança em outro aspecto imprescindível quando pensamos na relação capital-trabalho: a jornada de trabalho. Em meados do século XIX, Marx (1865) já apontava para como

[...] o capital tende constantemente a dilatá-la [a jornada de trabalho] ao máximo de sua possibilidade física, já que, na mesma proporção, aumenta o sobretrabalho e, portanto, o lucro dele derivado. Quanto mais êxito tiver o capital para aumentar a jornada de trabalho, maior será a quantidade de trabalho alheio de que se apropriará. (p. 87)

É da jornada de trabalho que o empregador extrai a mais-valia (sobretrabalho, trabalho não pago) e “dessa relação entre empregador capitalista e o operário assalariado depende todo o sistema de trabalho assalariado e todo o atual sistema de produção” (MARX, 1865, p. 79). Uma das formas de incrementar essa apropriação é construir mecanismos que garantam, sem que haja aumento de salário, a extensão dessa jornada – processo que Marx (2017) chama de mais-valia absoluta. Outra forma de produzir mais-valia absoluta é, mantendo-se a mesma jornada, intensificar o ritmo de trabalho por meio de uma diversidade de controles, como vigilância, cronometragem do tempo de produção, recompensas insignificantes por produtividade, entre outras (NETTO; BRAZ, 2012). A Reforma Trabalhista conseguiu, ao mesmo tempo: (1) reduzir salários; (2) intensificar o ritmo de trabalho com o constrangimento

de contratos precários; (3) flexibilizar as condições de uso do tempo de exploração da força de trabalho em benefício do empregador; e (4) arruinar as bases organizativas da classe trabalhadora capazes de tencionar uma contrarreforma. Isto é, regulamentou, de forma ainda mais perversa, os mecanismos de exploração capitalista.

Quanto à intervenção sobre a jornada de trabalho, sistematiza Coutinho (2017):

Nessa direção, nota-se a existência das seguintes modificações referentes à jornada de trabalho, conforme proposta de mudança da CLT: i) ausência de cômputo de parte do tempo em que o trabalhador permanece nas dependências da empresa empregadora (§ 2º do art.4º); ii) fim das horas *in itinere* (§ 2º do art. 58); iii) elevação da jornada do contrato a tempo parcial, de 25 para 36 horas semanais (art. 58- A); iv) chancela à realização de horas extras nos contratos a tempo parcial (§ 4º do art. 58); v) compensação da jornada extraordinária para além do limite semanal (§ 5º do art. 58); vi) contratação de horas extras por acordo individual de trabalho (art.59); vii) expansão do denominado “banco de horas” para também autorizá-lo por acordo individual de trabalho (§5º do art. 59); viii) compensação de jornada por acordo individual, tácito ou escrito (§ 6º do art. 59); ix) estabelecimento da jornada de 12 h x 36 h (doze horas de trabalho por trinta e seis horas de descanso), mediante acordo individual de trabalho (art. 59-A), sem descanso semanal remunerado ou gozo de feriado (parágrafo único, do art. 59-A) e com simples indenização do intervalo intrajornada (art.59-A); x) ainda que horas extras habituais sejam realizadas para além do acordo de prorrogação e compensação ou do estabelecido em banco de horas, estes modos de legitimação de falta de pagamento de horas suplementares restam intactos (art. 59-B); x) dispensa de licença prévia para a prestação da jornada de 12 h x 36 h (parágrafo único do art. 60); xi) o excesso de jornada pode ser exigido independentemente de previsão em norma coletiva (§ 1º do art. 61); xii) empregados do teletrabalho não fazem jus ao recebimento de horas extras (art. 62, III); xiii) estímulo à não concessão do intervalo, com a sua simples indenização (§ 4º, do art. 71); xiv) mesmo comparecendo regularmente à empresa, o empregado continua vinculado ao teletrabalho e sem direito à percepção de horas extras (art. -B); xv) criação da figura do contrato intermitente (art. 443), quando o empregado trabalhará de acordo com os interesses da empresa, recebendo somente pelas horas trabalhadas, podendo auferir salário inferior ao mínimo legal, incluindo o denominado “salário zero” ao final do mês, sem cômputo do tempo de serviço à disposição da empregadora, com todas as parcelas salariais e rescisórias extremamente mitigadas (§ 3º do art. 443, art. 452-A, §§ 1º-6º do art. 452-A); xvi) prevalência do negociado sobre o legislado sobre jornada de trabalho, banco de horas anual, intervalo intrajornada, limitado a 30 minutos, teletrabalho, regime de sobreaviso e trabalho intermitente, registro de jornada de trabalho, troca do dia de feriado e prorrogação de jornada em ambientes insalubres, sem licença prévia das autoridades competentes do Ministério do Trabalho (art. 611-A, incisos I, II, III, VIII, X, XI e XIII).

Está claro que a Reforma Trabalhista existe e progride atendendo às cartilhas impostas por organismos financeiros internacionais em benefício da classe empresarial (ARAÚJO *et al.*, 2021), deixando a classe trabalhadora em condições ainda mais vulneráveis. Essa vulnerabilidade se expressa, ainda, em obstáculos no acesso à previdência social, uma vez que a legitimação de vínculos trabalhistas instáveis e precários dificulta o cumprimento de requisitos básicos para a aposentadoria, como o tempo de contribuição. Além disso, a valorização decrescente dos salários e o incremento de verbas não salariais na remuneração – abonos, prêmios, auxílio alimentação, comissão por venda etc. – reduzem a arrecadação para a seguridade social, comprometendo mesmo a sua própria existência. O que está colocado, portanto, é o desenvolvimento progressivo de uma sociabilidade marcada por um amplo desamparo aos(às) trabalhadores(as) em todas as fases de suas vidas (KREIN; OLIVEIRA, 2019).

Por fim, ao passo que favorece a acumulação capitalista e precariza amplamente a vida da classe trabalhadora, a Reforma, como sinalizado, também é um dispositivo de ataque frontal aos processos organizativos capazes de combater as barbaridades do capital. Parte dessa intervenção pode ser observada no esvaziamento do papel do sindicato ao legitimar a prevalência do negociado sobre o legislado, fato que estimula a negociação direta entre o trabalhador e o patrão, em detrimento da participação dos sindicatos no agenciamento dos interesses individuais e coletivos. Outra investida do Estado Burguês contra a entidade de classe foi tornar facultativa a contribuição sindical, alteração que, ao promover o subfinanciamento da entidade, esfacela sua capacidade de ação em prol das reivindicações da classe trabalhadora (GALVÃO, 2019).

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Vimos que o trabalho, apesar dos diferentes contornos assumidos durante a história da humanidade, continua sendo uma categoria central para pensarmos na realidade e em suas condições de transformação. Dentro dos marcos capitalistas, no entanto, a classe trabalhadora assume uma posição instrumental de mercadoria e carrega em sua atividade uma contradição estrutural: quanto mais riqueza produz, mais relativamente pobre se torna. Vimos também que essa é uma dinâmica estruturante do modo de produção capitalista e que a sua atualização em diferentes formações sociais é crucial para a manutenção da hegemonia burguesa. Portanto, estratégias diversas são operadas a fim de manter os diferentes circuitos de exploração e acumulação de capital.

Quatro dessas estratégias são: redução de salários; aumento da jornada de trabalho; intensificação do ritmo do trabalho; e esgarçamento das organizações de luta da classe trabalhadora. Alicerçada na tese de que os direitos trabalhistas constroem a contratação, os lucros e seu reinvestimento nos processos produtivos, a Reforma Trabalhista no Brasil deu suporte legislativo para a intensificação do uso dessas quatro estratégias, favorecendo um aumento significativo nos níveis de acumulação de capital e, por outro lado, a precarização das condições de trabalho e o aprofundamento da “questão social” no país.

Tendo em vista o exposto, está claro que a superação da “questão social” está condicionada à superação daquilo que a viabiliza estruturalmente: o modo de produção capitalista. Contudo, existem conquistas de classe que podem garantir melhores condições de luta e, por isso, reclamam sua prioridade entre as pautas históricas da classe trabalhadora. A revogação da Reforma Trabalhista é fundamental para que possamos caminhar em direção a rupturas maiores. Afinal, como alertam Marx e Engels (2007):

[...] devemos começar por constatar o primeiro pressuposto de toda a existência humana e também, portanto, de toda a história, a saber, o pressuposto de que os homens têm de estar em condições de viver para poder “fazer história”. Mas, para viver, precisa-se, antes de tudo, de comida, bebida, moradia, vestimenta e algumas coisas mais. (pp. 32-33)

A Reforma Trabalhista, ao aprofundar os níveis de desigualdade e fragilizar os caminhos de organização classista, compromete a própria manutenção da vida, sem a qual não existe luta. Depreende-se daí a urgência do debate, da organização e da luta concreta por sua revogação.

REFERÊNCIAS

- ALVES, Giovanni. Entrevista com Giovanni Alves. Entrevista concedida a: Lívia de Cássia Godoi Moraes e Vinícius Tomaz Fernandes. **Temporalis**, Brasília (DF), ano 16, n. 31, 2016.
- ANDRADE, Daniel Pereira. Neoliberalismo: Crise econômica, crise de representatividade democrática e reforço de governamentalidade. **Rev. Novos Estudos**, CEBRAP. São Paulo, V38n01, 109-135, 2019.
- ANTUNES, Ricardo. **O caracol e sua concha**: ensaios sobre a nova morfologia do trabalho. São Paulo: Boitempo, 2005.
- ARAÚJO, José Aurício Lopes; SILVA, Adriana Alves da; OLIVEIRA, Elenilce Gomes de; ALVES E SILVA, João Helder; ARAÚJO, Luan Cabral da Silva. Organismos financeiros internacionais e a produção de (des)ajustes socioeconômicos brasileiros: análise da Reforma Trabalhista. In: SILVA, Fabrício Rodrigues da.; SILVA, Adriana Alves da; ALBUQUERQUE, Cynthia Studart; SILVA, Luciana Sátiro; OLIVEIRA, Myrla Alves de (Orgs). **Trabalho e Política Social no Contexto da Intensificação do Ajuste Fiscal no Brasil**. p.133-144. Fortaleza, CE: Editora da EUCE, 2021.
- BOTTOMORE, Tom (Org.). **Dicionário do pensamento marxista**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1988.
- CANO, Wilson. América Latina: notas sobre a crise atual. **Rev. Economia e Sociedade**, Campinas, v. 18, n. 3 (37), p. 603-621, 2009.
- CARDOSO, Luís Antônio. A categoria trabalho no capitalismo contemporâneo. **Tempo Social, Revista de Sociologia da USP**, v. 23, n. 2, 2011.
- CERQUEIRA, Jackson Bonfim Almeida de. Uma visão do neoliberalismo: surgimento, atuação e perspectivas. **Sitientibus**, Feira de Santana, n. 39, p.169-189, 2008.
- COUTINHO, Grijalbo Fernandes. “Reforma” trabalhista de Temer retrocede ao século 19. Brasília: **DIAP – Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar**, 2017. Disponível em: <https://www.diap.org.br/index.php/noticias/agencia-diap/87750-reforma-trabalhista-de-temer-retrocede-ao-seculo-19>. Acesso em: 16/12/2021.
- DARDOT, Pierre; LAVAL, Christian. **A nova razão do mundo**: ensaio sobre a sociedade neoliberal, 2016.
- HARVEY, David. O neoliberalismo, história e implicações. São Paulo: Edições Loyola.
- RICUPERO, R. (2008). A crise financeira e a queda do muro de Berlim. USP: **Estudos Avançados**, v.22, n.64, 2008.
- ENGELS, Friedrich. Sobre o papel do trabalho na transformação do macaco em homem. In: ANTUNES, Ricardo. **A dialética do trabalho** – escritos de Marx e Engels. p.13-29 São Paulo: Expressão Popular, 2013.
- FILGUEIRAS, Vitor Araújo. As promessas da Reforma Trabalhista: combate ao desemprego e redução da informalidade. In: KREIN, José Darin; OLIVEIRA, Roberto Vêras de; FILGUEIRAS, Vitor Araújo (Orgs.). **Reforma trabalhista no Brasil: promessas e realidade**. p.13-52, Campinas, SP: Curt Nimuendajú, 2019.

GALVÃO, Andréia. Reforma Trabalhista: efeitos e perspectivas para os sindicatos. In: KREIN, José Dari; OLIVEIRA, Roberto Vêras de; FILGUEIRAS, Vitor Araújo (Orgs.). **Reforma trabalhista no Brasil: promessas e realidade**. p.201-223, Campinas, SP: Curt Nimuendajú, 2019.

GORZ, André. **Adeus ao proletariado**. Rio de Janeiro: Forense, 1982.

IAMAMOTO, Marilda Vilella. **Serviço Social em tempo de capital fetiche: capital financeiro, trabalho e questão social**. 9ª ed. São Paulo: Cortez Editora, 2015.

KREIN, José Dari; OLIVEIRA, Roberto Vêras. Os impactos da Reforma nas condições de trabalho. In: KREIN, José Dari; OLIVEIRA, Roberto Vêras; FILGUEIRAS, Vitor Araújo (Orgs.). **Reforma trabalhista no Brasil: promessas e realidade**. p.127-155, Campinas, SP: Curt Nimuendajú, 2019.

KURZ, Robert. **O colapso da modernização**. Da derrocada do socialismo de caserna à crise da economia mundial. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1992.

MARX, Karl. Salário, preço e lucro. In: ANTUNES, Ricardo. **A dialética do trabalho – escritos de Marx e Engels**. p.59-100, São Paulo: Expressão Popular, 2013.

MARX, Karl. **Manuscritos Econômico-filosóficos**. São Paulo: Boitempo, 2004.

MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **A Ideologia Alemã**. São Paulo: Boitempo, 2007.

MARX, Karl. **O capital: crítica da economia política: livro 1: o processo de produção do capital**. Trad. Rubens Enderle. 2.ed. São Paulo: Boitempo, 2017.

MÉDA, Dominique. **O Trabalho – Um valor em vias de extinção**. Lisboa: Fim de Século, 1999.

NETTO, José Paulo. Cinco Notas a Propósito da “Questão Social”. **Temporalis**, Brasília: Associação de Ensino e Pesquisa em Serviço Social – ABEPSS, n.3, p. 41-49, 2001.

NETTO, José Paulo; Marcelo Braz. **Economia Política: uma introdução**. 8.ed. – São Paulo: Cortez, 2012.

OFFE, Claus. **Trabalho & Sociedade: Problemas estruturais e perspectivas para o futuro da sociedade do trabalho** (v. I: A crise; v. II: Perspectivas). Rio de Janeiro, Tempo Brasileiro, 1989.

PEREIRA, João Márcio Mendes. **O Banco Mundial como ator político, intelectual e financeiro (1944-2008)**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010.

PINTO, Geraldo Augusto. **A organização do trabalho no século XX: taylorismo, fordismo e toytismo**. São Paulo: Expressão Popular, 2013.

RIFKIN, Jeremy. **O fim dos empregos**. São Paulo: Makron Books, 1995.

RODRIGUES, José Albertino (Org.). **Durkheim: sociologia**, 1988 São Paulo: Ed. Ática. Col. Grandes Cientistas Sociais, 1998.

RYNGELBLUM, Ivan; GUTIERREZ, Marcelle. Lucro das empresas dobra com cortes e novo cenário. **Valor Econômico**, 2019. Disponível em: <https://valor.globo.com/empresas/noticia/2019/04/01/lucro-dobra-com-bom-resultado-de-estatais-e-vale.ghtml>. Acesso em: 11/01/2022.

SANSON, Cesar. **O trabalho nos clássicos da Sociologia: Marx, Durkheim e Weber**. São Paulo: Expressão Popular, 2021.

SANTOS, Josiane Soares. Particularidades da “questão social” no Brasil: mediações para seu debate na “era” Lula da Silva. **Revista Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, n. 111, p. 430-449, jul./set, 2012.

TEIXEIRA, Marilane Oliveira. Os efeitos econômicos da Reforma Trabalhista. In.: In: KREIN, José Dari; OLIVEIRA, Roberto Vêras; FILGUEIRAS, Vitor Araújo (Orgs.). **Reforma trabalhista no Brasil: promessas e realidade**. p.53-80, Campinas, SP: Curt Nimuendajú, 2019.

WEBER, Max. **A ética protestante e o espírito do capitalismo**. São Paulo: Ed. Companhia das Letras, 2004.

Recebido em: 09/07/2022

Aceito para publicação em: 28/03/2024